



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Recebi
10/07/17
Luis

“Projeto Frente Popular”

REQUERIMENTO Nº 52 /2017.

Caráter de Urgência

Os Vereadores que esta subscreve, no uso de suas atribuições legislativas disposto no Artigo 200 **Parágrafo Único**, Inciso VIII do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer ao Exmo. Secretario de Agricultura e Meio Ambiente Senhor Jose Emilton Silva a seguinte informação:

Requeiro as seguintes informações de acordo com a lei municipal de nº. 3.916/11, em seus referentes artigos de números 17º, 18º e 30º:

Art.17. O corte, a poda e o plantio de árvores de arborização pública viária são de competência exclusiva da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. (g.n)

Cópia do Laudo Técnico emitido pelo órgão da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente que orientou a prefeitura de Cataguases a realizar o tipo de poda das árvores, que atualmente vem se realizando no espaço público viário do nosso município.

E de acordo com o artigo 30º da mesma lei municipal citada acima:

Art. 30 - Os laudos e pareceres técnicos relativos às árvores serão emitidos por portador de diploma universitário de uma das seguintes áreas: I - Agronomia; II - Engenharia florestal; III - Engenharia agrícola; IV - Biologia; V - Botânica; VI - Outras, com habilitação na área em estudo.

Parágrafo único - As licenças, autorizações e semelhantes, serão fornecidos após a elaboração dos laudos e/ou pareceres técnicos previstos nesta Lei. (g.n)



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

“Projeto Frente Popular”

Assim, conforme este artigo, requeiro saber o(s) número(s) do CREA e o(s) nome(s) do(s) profissional (is) que elaborou (raram) e assinou (aram) a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da atual poda das árvores de via pública do âmbito do município de Cataguases.

Já no artigo 18º da mesma lei 3.916/11:

Art. 18 - Fica o poder público autorizado a leiloar os resíduos provenientes da supressão de vegetação de porte arbóreo do município de Cataguases após publicação no órgão de imprensa oficial do Município sendo independente de licitação, ou ainda, aproveitá-los para fins de compostagem. (g.n)

Requeiro saber do poder executivo:

- 1) Quantos metros cúbicos de madeira, no total, já foram retirados durante a poda deste ano de 2017?

- 2) E qual é o tipo de destinação que este material lenhoso (resíduos da supressão de vegetação de porte arbóreo do município) está tendo?

- 3) E se o poder executivo vai leiloar estes resíduos e/ou vai reaproveitá-los conforme está implícito no artigo 18º da lei citado acima?



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

“Projeto Frente Popular”

JUSTIFICATIVA

Justificamos esse requerimento com o objetivo de manter a transparência sobre a questão da poda de árvores que está ocorrendo no âmbito do município de Cataguases. Principalmente, sobre os critérios técnicos utilizados para a realização desta poda, como também sobre as destinações desse material lenhoso.

Já que no passado entre os anos de 2010 e 2011 (quando coincidentemente, tanto o prefeito como o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente eram os mesmos indivíduos que ocupam os IDÊNTICOS respectivos cargos públicos neste ano de 2017), a administração (2009-2012) justificou que fez a troca do material lenhoso por 2 barcos.

Assim, ratificamos este requerimento.

Sala das sessões, 10 de Julho de 2017.

Rafael Rodrigues Moreira
RAFAEL MOREIRA
VEREADOR

Jorge Roberto Silva Alves
VEREADOR

Hercyl Suhurt Salgado
HERCYL NETO
VEREADOR

Dra. Maria Angela Girardi
Vereadora

Rogério de Oliveira Ladeira
VEREADOR